



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 81/2026 de 23 de fevereiro de 2026**Edital para seleção dos beneficiários do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) a estudantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)**

O Escritório de Internacionalização, em conformidade com o disposto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 5 de junho de 2012, seção 1, páginas 41 e 42, e de acordo com este Edital, estabelece as normas do processo seletivo para concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), por 12 (doze) meses, de **abril de 2026 a março de 2027**, destinado exclusivamente aos estudantes vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1. DO OBJETO

1.1. O auxílio financeiro do PROMISAES, no montante de **14 cotas** no valor de **R\$ 622,00 mensais**, será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFCSPA, observadas as disposições da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, da SESu/MEC.

1.2. Sendo recursos oriundos de programa governamental, possíveis contingenciamentos poderão gerar alterações na forma de atendimento do presente Edital. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade financeira no exercício orçamentário vigente. Caso não haja repasse dos recursos previstos no orçamento, o número de auxílios poderá ser menor do que o estipulado ou os auxílios poderão ser suspensos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para participação neste edital:

a) ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFCSPA e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente;

b) seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;

c) manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCSPA;

d) não exercer atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados;

e) não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

f) não ter obtido reprovação por falta no semestre 2025/2;

g) estar matriculado em mais de 240 horas no semestre 2026/1.

2.2. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de **13 de fevereiro a 6 de março de 2026** mediante o envio dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O candidato deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login através do e-mail institucional e senha a fim de proceder à inscrição no Processo seletivo para concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), anexando os documentos via sistema.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo I deste Edital) devidamente preenchido;
- b) questionário socioeconômico (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido;
- c) declaração da renda familiar anual (Anexo III deste Edital);
- d) declaração de atividade remunerada (Anexo IV deste Edital) devidamente assinada;
- e) declaração de auxílio financeiro (Anexo V deste Edital);
- f) carta do interessado justificando a solicitação (máximo de uma página);
- g) atestado de matrícula atualizado, emitido pelo Portal do Aluno;
- h) histórico escolar atualizado, emitido pelo Portal do Aluno, comprovando as notas do último período letivo;
- i) cópia do Registro Nacional Migratório (RNM, antigo RNE) junto à Polícia Federal local;
- j) fotocópias do contrato de aluguel e das contas de luz, telefone/internet, água e da taxa de condomínio do domicílio em Porto Alegre ou outro município, conforme aplicável, referentes aos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026 (para comprovar as despesas fixas), para estudantes já vinculados à UFCSPA.

3.3. A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do processo seletivo são de inteira responsabilidade do estudante do PEC-G.

3.4. Não será permitida a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado, até a divulgação das inscrições homologadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site institucional e no Sistema de Bolsas no dia **9 de março de 2026**. Serão homologadas as inscrições de todos(as) os(as) estudantes que enviarem a documentação requerida no item 3.2.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, do dia 10 a 15 de março de 2026, via Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>.

4.3. A lista final dos homologados, após recurso, será disponibilizada no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional no dia **16 de março de 2026**.

4.4. O processo seletivo para concessão do auxílio financeiro do PROMISAES será realizado à luz dos formulários e da documentação comprobatória apresentados pelo estudante do PEC-G e de acordo com os seguintes critérios:

- a) condição socioeconômica e custo de vida local;
- b) rendimento e envolvimento acadêmico;
- c) frequência escolar;
- d) índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante.

4.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio da publicação da lista final de selecionados no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional no dia **20 de março de 2026**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos selecionados deverão informar na inscrição os dados de sua conta corrente no Banco do Brasil, para o recebimento do benefício.

5.2. Perderá o benefício do auxílio financeiro do PROMISAES o estudante do PEC-G selecionado que:

- a) concluir o curso na UFCSPA;
 - b) for desligado do PEC-G;
 - c) evadir da UFCSPA;
 - d) obtiver reprovação por falta durante a vigência do benefício;
 - e) proceder trancamento geral de matrícula, exceto em caso comprovado de doença grave do estudante ou de familiares;
 - f) em qualquer momento for constatado pela UFCSPA, pelo coordenador do PEC-G e/ ou pelos órgãos de controle da SESu/MEC a falsidade de documento e/ou informação apresentada no processo seletivo;
 - g) mudar substancialmente de condição socioeconômica;
 - h) desligar-se voluntariamente do PROMISAES;
 - i) encontrar-se sub judice e houver decisão ou ordem judicial para suspender o benefício;
 - j) falecer;
 - k) passar a exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica;
 - l) transferir-se da UFCSPA para Instituição de Educação Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;
 - m) não atualizar suas informações junto ao Escritório de Internacionalização;
 - n) não atualizar a prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal local.
- 5.3. Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

6. DO CRONOGRAMA

Inscrições	13/02 a 06/03/2026
Homologação preliminar das inscrições	09/03/2026
Período para interposição de recursos	10 a 15/03/2026
Homologação definitiva das inscrições	16/03/2026
Análise dos documentos e avaliação das condições socioeconômicas dos candidatos	17 a 20/03/2026
Divulgação do resultado da seleção no Sistema de Bolsas da UFCSPA e no site institucional	20/03/2026
Assinatura do termo de compromisso via Sistema de Bolsas da UFCSPA	23 a 24/03/2026

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2026

MARILENE PORAWSKI GARRIDO
Vice-Coordenadora do Escritório de Internacionalização

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROMISAES (SELEÇÃO 2026)

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNM:	Situação Regular: () Sim () Não
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO:
Realiza atividade extracurricular: () Sim () Não Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo.	
Porto Alegre, ___ de _____ de 2026.	
Assinatura do estudante PEC-G _____	

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
PROMISAES (SELEÇÃO 2026)

Nome completo: _____

Nº de matrícula: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Fone para contato: _____

Prezado(a) estudante,

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os estudantes vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), com a finalidade de conceder auxílio financeiro do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

Atenção: a veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação. Todas as questões visam apenas à coleta de informações e os dados obtidos são

confidenciais. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta.

DADOS PESSOAIS

Você e sua família

1. Seu gênero:

- Feminino
- Masculino
- Não binário
- Outro: _____
- Prefiro não informar

2. Ano de nascimento: _____

3. Idade: _____

4. Como você se considera:

- Branco
- Preto
- Pardo
- Amarelo
- Indígena

5. Qual é seu estado civil?

- Solteiro
- Casado / mora com um companheiro
- Separado / divorciado / desquitado
- Viúvo
- União estável

6. Onde você nasceu?

País: _____ Cidade: _____

7. Onde e como você mora atualmente?

- Em casa ou apartamento, com sua família.
- Em casa ou apartamento, sozinho.
- Em quarto ou cômodo alugado, sozinho.
- Em casa de outros familiares
- Em casa de amigos
- Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.
- Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante
- Outra situação _____

8. Quem mora com você?

- Moro sozinho
- Pai () Mãe
- Esposa / marido / companheiro
- Filhos
- Irmãos
- Outros parentes
- Amigos ou colegas

9. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

- Moro sozinho
- 02 pessoas
- 03 pessoas

- 04 pessoas
- 05 pessoas
- 06 pessoas
- Mais de 6 pessoas

10. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

- a pé/carona/bicicleta
- transporte coletivo
- transporte escolar
- transporte próprio (carro/moto)

11. Você realiza estágio curricular remunerado ou recebe bolsa acadêmica (PID, IC, PET, etc.)?

- Não
- Sim

Que tipo: _____ Qual valor? _____ Qual período de vigência? _____

12. Declaração de gastos mensais

Gasto	Valor total	Valor pago pelo estudante	Comprovante*
Aluguel/moradia			
Condomínio			
Telefone			
Internet			
Água			
Luz			

* indicar tipo de comprovante usado (conta de luz, declaração de aluguel, etc.). Serão considerados apenas os gastos comprovados com a apresentação das contas.

Porto Alegre, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR ANUAL

PROMISAES (SELEÇÃO 2026)

DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA QUE DIVIDEM A MESMA RENDA FAMILIAR:
FONTES DE RENDA
Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G (INDICAR NOME E CONTATO TELEFÔNICO E DE E-MAIL):

Valores em reais de auxílio familiar/fonte financiadora por mês: R\$ _____

Recebe auxílio/bolsa do país de origem? OBS.: Não é um impedimento ao PROMISAES.

() Sim

() Não

Valores em reais de auxílio/bolsa do país de origem por mês: R\$ _____

Renda familiar anual (soma de toda a renda da família no período de 12 meses):

Moeda do país de origem (nome da moeda): _____

Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: _____

Valor da renda familiar anual em reais: R\$ _____

Porto Alegre, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA
PROMISAES (SELEÇÃO 2026)

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula _____, portador(a) do passaporte nº _____, CPF nº _____, declaro não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante PEC-G



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Porawski Garrido, Coordenadora Adjunta do Escritório de Internacionalização**, em 24/02/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2398616** e o código CRC **D629711E**.
